



SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO MEETING PARALÍMPICO 2025

OBJETO

Contratação de empresa para coordenar e executar os serviços de hospedagem, alimentação, hidratação, uniforme e de materiais de divulgação do Meeting Paralímpico, fase estadual classificatória.

JUSTIFICATIVA

O esporte educa a crianças e jovens, através de suas práticas e vivências esportivas, estimula a construção de valores da cidadania, com a finalidade de atingir os ideais do movimento Paralímpico, construção livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade e solidariedade.

ABRANGÊNCIA

Poderão participar do **MEETING PARALÍMPICO 2025**, os estudantes do gênero masculino e feminino, com Deficiência Física, Visual e Intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2014) e máxima de 17 anos (nascidos em 2007) e, que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado, que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação, o evento tem como meta atingir a participação de no mínimo 50 municípios e, mais de 60 instituições de ensino, bem como, 350 estudantes/atletas inscritos e, mais 250 pessoas indiretamente envolvidas no evento.

DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA



O Meeting Paralímpico 2025 será realizado em Porto Alegre/RS nos dias 04 e 05 de abril de 2025, nas modalidades de Atletismo, Bocha, Natação e Tênis de Mesa, o evento é organizado e executado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e Loterias Caixa, com a parceria da SEL para compor a delegação do RS, providenciando nas inscrições dos participantes, na alimentação, hospedagem, camisetas, divulgação e na Hidratação.

A primeira ação para promoção do Meeting Paralímpico, será a divulgação nos diversos canais da mídia, com as informações de data, local das competições e do período de inscrição.

A inscrição será feita através do formulário de Dados, onde seu **Link** estará disponibilizado no site da Secretaria do Esporte e Lazer/Eventos e Competições/ Meeting Paralímpico.

A inscrição para o evento, terá início no dia 20/12/2024 e término no dia 13/01/2025, até as 23h59min, somente poderá ser inscrito os estudantes/atletas, professores/técnicos e staffs/acompanhantes.

Para viabilizarmos a realização e execução do evento Meeting Paralímpico, torna-se necessário a contratação de uma empresa para gerenciar e, executar os serviços a serem contratados pela SEL.

A supervisão, monitoramento e a validade dos serviços serão feitas pelo Departamento do Esporte e Lazer (DEL), sendo que, às notas fiscais de prestação dos serviços solicitados, serão atestadas pelo fiscal de contrato determinado pela SEL.

Observações:

- a) A DEL nos itens referentes a uniformes e materiais de divulgação, apresentará os tamanhos, cores, modelos, formatos e layouts, que deverão ser confeccionados pela contratada.
- b) Os deslocamentos das equipes, atletas e dirigentes, para os locais do evento e, mais deslocamentos internos, como saídas da hospedagem ficarão de responsabilidade das delegações inscritas no evento.
- c) As demais informações e dúvidas que venham a surgir, serão pensadas e decididas pelo Departamento do Esporte e Lazer.

MODALIDADES DESENVOLVIDAS



O Meeting Paralímpico 2025 será realizado nas modalidades de Atletismo, Bocha paralímpica, Natação e Tênis de Mesa,

DEVERES DA CONTRATADA

- a) Cumprir com o Objeto deste Termo de Referência;
- b) Respeitar o Desenvolvimento e Metodologia do evento;
- c) Atender as especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- d) Designar um responsável pelos serviços em cada local de competição durante a execução dos jogos;
- e) Prever medidas mitigadoras a serem adotadas para fim de evitar os impactos e riscos ambientais através do descarte correto e tratamento de resíduos gerados pela execução de serviços, incluindo requisitos de baixo consumo de energia, conforme NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2025.

ATRIBUIÇÕES, OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

A empresa contratada poderá subcontratar os serviços, abaixo elencados, porém, não poderá subcontratar o gerenciamento e a coordenação da execução.

ALIMENTAÇÃO

Caberá à empresa contratada:

A empresa não poderá subcontratar o gerenciamento deste serviço, ou seja, deverá coordenar e supervisionar a execução do cardápio do buffet, que será apresentado nas refeições de almoço, janta e lanche, conforme descrição abaixo:

- a) **Almoço/Janta** : 02(dois) tipos de carne, 01(uma) carne bovina (coxão de dentro e/ou alcatra), 01(uma) carne de frango (sobrecosta e/ou coxa), assada ou cozida, 01(uma) massa (espaguete, penne ou parafuso), 01(uma) à bolonhesa (carne moída de 1ª (primeira) e/ou 01(uma) massa ao molho branco, arroz branco, feijão preto, 03(três) tipos de saladas, podendo ser (batata c/maionese, alface, tomate, cenoura, beterraba, pepino), fatias de pães, 01(um) suco de laranja, uva, abacaxi e ou refrigerante, 01(uma) fruta (maça, banana, bergamota e/ou laranja). O buffet deverá ser livre e mantido aquecido em cubas próprias. Em caso de excepcionalidade, com autorização da contratante, poderá ser utilizado o prato feito, mas deverá ser mantido descrição do cardápio acima. Fica a critério da empresa contratada, proporcionar as melhorias no cardápio, sem alterar os valores definidos.



b) **Lanche:** 01(um) suco de laranja, uva, abacaxi e ou refrigerante, 01 sanduíche (pão francês ou de forma, 01 (uma) fatia de mortadela ou presunto, 01 fatia de queijo, manteiga ou margarina) 01 (uma)fruta (banana ou maçã).

c) A alimentação deverá ser em restaurantes, ou em espaço semelhante que comportem no mínimo 70% dos participantes inscritos, devendo obrigatoriamente ter acessibilidade, principalmente para pessoas com deficiência física e cadeirantes.

d) A janta será oferecida para os atletas, técnicos e staffs que tenham direito a hospedagem no dia anterior ao evento.

TOTAL = Até 950 UNIDADES

HOSPEDAGEM

Caberá à empresa contratada:

A empresa não poderá subcontratar o gerenciamento deste serviço, ou seja, deverá providenciar e coordenar as diárias e organização dos quartos de todos os participantes do evento, com direito a hospedagem.

1) A hospedagem será solicitada, de acordo com o número de inscritos, com direito a hospedagem. A delegações (equipes, dirigentes e atletas) poderão solicitar hospedagem, quando da origem do deslocamento, seja maior do que (60km) distante do local sede do evento, devendo as diárias serem em quartos duplos, com café da manhã incluso;

2) Os hotéis contratados deverão ter acessibilidade em todos os seus acessos, bem como, quartos adaptados para PCR (Pessoas em Cadeira de Rodas)

3) A hospedagem deve ser realizada em hotéis no mínimo de categoria 03(três) estrelas, onde os participantes deverão ocupar quartos duplos.

TOTAL = Até 250 diárias.

Caberá a contratante:

a) Supervisionar e fiscalizar o cumprimento dos serviços baseados nas especificações descritas acima.

HIDRATAÇÃO

Caberá à empresa contratada:



A empresa não poderá subcontratar o gerenciamento deste serviço, ou seja, deverá providenciar a hidratação, água mineral sem gás para os atletas e dirigentes, armazenados em local refrigerado nos espaços de competição, durante todo o evento.

a) 40 caixas c/48 copinhos plásticos lacrados, de água mineral, de 200 ml, total de 1.920 unidades, para as 04 (quatro) modalidades das competições.

TOTAL: Até 1.920 unidades

UNIFORMES REPRESENTATIVOS

Caberá à empresa contratada:

A empresa não poderá subcontratar o gerenciamento deste serviço, ou seja, deverá providenciar, coordenar e apresentar os uniformes de acordo com o que for combinado com a contratante.

1) Camisetas:

- a) 350 camisas para atletas e dirigentes;
- b) Em tecido dry fit, com mangas curtas, gola careca, modelo unissex;
- c) Logos em serigrafia três cores, na parte frente, costas e nas mangas;
- d) Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XG1 e XG2. Exemplo das medidas.

Escolha o tamanho certo pra você!



Os tamanhos podem variar até 5%.

TAMANHO	ALTURA	LARGURA
PP	65 CM	49 CM
P	70 CM	51 CM
M	74 CM	54 CM
G	77 CM	61 CM
GG	80 CM	65 CM
XG	83 CM	68 CM
XG1	86 CM	73 CM
XG2	92 CM	77 CM

ABOTA 2.4

TOTAL: Até 350 UNIDADES

Caberá a contratante:



- a) Repassar quantidade por tamanho, conforme citados acima, modelo com os layouts das logomarcas das camisetas, e/ou aprovar o que a contratada apresentar como sugestão;
- b) Supervisionar e fiscalizar o cumprimento dos serviços baseados nas especificações descritas acima.
- c) As camisetas serão ser entregues para os atletas e dirigentes, antes do início do evento.

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Caberá à empresa contratada:

A empresa não poderá subcontratar o gerenciamento deste serviço, ou seja, a mesma deverá providenciar e coordenar as confecções dos materiais de divulgação.

- a) Confecção de Wind Banner tamanho aproximado 3 m com logomarca do evento.

Total: 20 Unidades

Caberá a contratante, supervisionar e fiscalizar o cumprimento dos serviços baseados nas especificações descritas acima.

GERENCIAMENTO

A taxa de gerenciamento será de até 20% do valor global, por Nota Fiscal emitida dos serviços prestados.

QUADRO SIMPLIFICADO

	ITEM	QTD	
1	Hospedagem	250	Diárias
2	Alimentação	950	unidades
3	Hidratação	1.920	unidades
4	Uniformes	350	unidades
5	Material de Divulgação	20	unidades



24290000009635
